



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº002/2021 - DAPS/SPS/SES E COSEMS/SC - Retificada em 06/06/2022

Altera e republica a Nota Técnica Conjunta nº 002/2021 - DAPS/SPS/SES e COSEMS/SC: que orienta o atendimento na Atenção Primária à Saúde no Cenário de Combate ao Sars-Cov-2.

ASSUNTO: ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) NO CENÁRIO DE COMBATE AO SARS-COV-2

Considerando as estratégias de enfrentamento à Emergência de Saúde Pública em Santa Catarina;

Considerando a Portaria SES nº 194 de 11 de março de 2022, que orienta a adoção de medidas sanitárias gerais por todos os municípios, estabelecimentos e pela população em geral, para prevenção e controle da disseminação da Covid-19 em Santa Catarina;

Considerando o Decreto Nº 1.794 de 12 de março de 2022, que dispõe sobre medidas e recomendações sanitárias para fins de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências.

Considerando-se o cenário atual de risco potencial moderado em todas as regionais de saúde do estado de Santa Catarina;

Considerando as necessidades atuais de condutas para a continuidade de enfrentamento da COVID-19, para alinhar os atendimentos e os fluxos na rede de atenção nas equipes de saúde assistenciais, no atendimento de usuários do SUS, recomenda-se:

1. Reforçar as medidas de prevenção junto aos usuários: distanciamento social de pelo menos 1 metro quando na presença de outras pessoas, higienização de mãos e uso de álcool 70%, etiqueta respiratória e uso correto de máscaras dentro da unidade e, se necessário, fornecer máscaras aos usuários (Portaria MS nº 1565/20).
2. Garantir o funcionamento da Atenção Primária à Saúde (APS) como porta de entrada ao sistema de saúde, acolhendo toda sua heterogeneidade de necessidades de saúde, incluindo os casos relativos à COVID-19.
3. Aos profissionais de saúde e administrativos da Unidade Básica de Saúde (UBS) a continuidade do uso de Equipamentos de Proteção individual (EPIs) de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária (Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020).
4. Realizar a adequação dos locais de atendimento e fluxos de ambientes internos, separando os usuários com quadro respiratório e não respiratório antes do registro inicial na UBS. Os usuários deverão seguir fluxo específico para atendimento de pessoas com sintomas respiratórios. Na impossibilidade de manter esta recomendação, devem ser reforçadas as medidas de prevenção descritas no primeiro tópico.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

5. Realizar as atividades de cuidado continuado e coordenação do cuidado inerentes à APS, buscando ativamente os usuários com maior risco e vulnerabilidade, evitando o agravamento de condições crônicas e o aumento de internações por causas sensíveis à APS.
6. Adotar o PACK Santa Catarina COVID-19 (2ª versão) nos atendimentos rotineiros de pessoas com sintomas respiratórios, buscando capacitar os profissionais do município no manuseio do guia clínico, disponível virtualmente no link: bit.ly/programapackbrasil. É oportuno que todos os profissionais médicos e enfermeiros atuando na atenção primária à saúde realizem a formação.
7. Disponibilizar pontos de oxigênio para atendimento de usuários COVID-19 e estabilização de outras condições respiratórias graves, enquanto aguardam vaga para transferência a serviços de maior complexidade.
8. Verificar regularmente os materiais, medicamentos, fármacos e equipamentos necessários e indispensáveis para o atendimento em situações de urgências. Realizar controle da validade e quantidade com assinatura do profissional responsável.
9. Utilizar o Guia de Orientações para Atenção Odontológica no Contexto da COVID-19 (MS, 2021), visando a reorganização da atenção odontológica.
10. Disponibilizar atividades individuais e de grupo, desde que respeitados os protocolos de biossegurança.
11. Realizar ações coletivas de caráter educativo e terapêutico na modalidade presencial, preferencialmente em espaços ao ar livre; quando em local fechado, manter as portas e janelas abertas para permitir a ventilação natural. Ficam proibidas atividades que envolvam o compartilhamento de materiais ou risco de contato com fluidos. Sugere-se que as atividades ocorram em horários variados, de acordo com a disponibilidade de profissionais, de modo que se possa reduzir o número de participantes em cada sessão. Realizar a higienização dos materiais e equipamentos utilizados ao término de cada atividade (não utilizar durante a atividade materiais que não possam ser higienizados).
12. Realizar ações coletivas de caráter educativo e terapêutico na modalidade virtual quando possível, utilizando as plataformas digitais disponíveis. (WhatsApp, Zoom, Youtube, Podcasts, vídeo-aulas etc).
13. Realizar as ações coletivas de Saúde Bucal através de macro modelos e atividades lúdicas. A realização das atividades de escovação supervisionada, aplicação tópica de flúor gel, entre outros, devem ser pensadas e organizadas de modo que não gere troca de fluídos orais. Também podem ser realizadas atividades por meio de vídeos educativos e palestras.
14. Oportunizar o acesso às vacinas contempladas no Calendário Nacional de Vacinação, conforme doses e idade recomendada.
15. Identificar o público beneficiário do Programa Auxílio Brasil (antigo Programa Bolsa Família) e registrar o acompanhamento.
16. Atentar para os grupos de risco para agravamento da COVID-19*, monitorando se necessário.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

17. Monitorar os usuários com pós-internação por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com agendamento para atendimento e retorno à UBS, com especial atenção para os grupos de risco.
19. Avaliar os casos suspeitos de COVID-19 que não necessitem de hospitalização, levando em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o usuário é capaz de seguir as medidas de isolamento recomendadas.
20. O acompanhamento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) deve ser mantido sob a supervisão de enfermeiro da equipe e os mesmos podem auxiliar no monitoramento de casos suspeitos de COVID-19, assim como o rastreamento dos contatos, e o acompanhamento da carteira vacinal, conforme Nota Técnica nº 07/2021 DAPS/SPS/SES.
21. Acompanhar a situação de usuários internados e manter canal de comunicação com familiares, evitando exposição dos familiares com áreas contaminadas dos hospitais.
22. O acolhimento, o atendimento individual ou em grupos dos usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) devem ser realizados de forma programada. Deve-se ressaltar a importância da continuidade, tanto para profissionais quanto para os usuários e suas famílias do atendimento, respeitando as regras vigentes desta NT.
23. O cuidado nos Serviços da Atenção Psicossocial poderão ser retomados e todas as medidas de cuidado descritas nos itens 11 e 12 deste documento, no que diz respeito aos atendimentos individuais, nas oficinas e nos grupos terapêuticos.
24. Organizar o atendimento de procedimentos em práticas integrativas e complementares em saúde conforme a Nota Técnica nº 02/2020 – SPS/DAPS/SES/SC e Nota Técnica nº 12/2021 GRUPO CONDUTOR ESTADUAL PICS/NAC/DAPS/SES/SC.
25. Os procedimentos de vacinação contra o SARS-Cov-2 devem ser sistematicamente ofertados e oportunamente executados nos usuários que ainda não realizaram a imunização conforme o protocolo vigente.
26. Aos profissionais da saúde que estiverem suspeitos ou positivarem para COVID-19 seguir os cuidados conforme fluxograma da página 43 do [Manual de Orientações da COVID-19](#).

***Manejo de grupos de risco na APS:**

Gestantes/Puérperas:

- Atendimento de pré-natal deve acontecer com no mínimo seis consultas, sendo a primeira preferencialmente até a vigésima semana de gestação, tendo o cuidado de realizar os exames laboratoriais adequados em cada período gestacional e consulta odontológica.
- Compartilhar o atendimento de gestantes de alto risco com o serviço de pré-natal de alto risco de referência, quando indicado.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

- Realizar a 1ª consulta puerperal (até 10 dias após o parto) e a consulta de puerpério tardio (até 42 dias pós-parto).
- Realizar o atendimento de gestantes/puérperas com suspeita ou confirmação de COVID-19, conforme o [Manual de Orientações da COVID-19](#).

Idosos:

- Atentar-se, especialmente, para idosos que possuam condição de fragilidade e apresentam maior risco de complicações: (a) aqueles com dependência funcional, (b) com duas ou mais comorbidades, (c) que vivem em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Para idosos e demais pessoas com dependência funcional importante e que convivam com cuidadores deve haver orientação sobre os cuidados de prevenção que estes devem ter ao entrar e sair do domicílio do indivíduo que está sendo cuidado.

Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT):

- Manter o acompanhamento regular das pessoas com DCNT para garantir sua estabilidade clínica e reduzir os quadros de agudização. Esses atendimentos não devem ser cancelados ou espaçados sem avaliação clínica individual.
- Estratificar o risco e monitorar as condições de saúde de todos os usuários com DCNT, em especial HAS, DM e obesidade. A estratificação de risco deve levar em conta a avaliação da severidade clínica, capacidade para o autocuidado e apoio familiar.
- Após estratificar o risco, definir a modalidade de atendimento (presencial ou teleatendimento) de acordo com o contexto/disponibilidade local.
- Mapear e monitorar no território os usuários com doenças crônicas pós-COVID, especialmente os que necessitam de internação hospitalar, bem como identificá-los por meio dos prontuários, consultas presenciais ou tele-consultas, consultas agendadas e visitas peridomiciliares.
- Recomendar o auto-monitoramento da pressão e da glicemia para aquelas pessoas que possuem habilidade para fazê-lo, em aparelhos automáticos ou manuais devidamente calibrados.

REFERÊNCIAS

Nota Técnica nº 0013/2021 – DAPS/DIVE/SES. Disponível em:
<https://www.saude.sc.gov.br/coronavirus/arquivos/NT013-2021.pdf>



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Planejamento em Saúde
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020. Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos (atualizada em 25/02/2021). Disponível em:

https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_ggtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. **Guia de orientações para atenção odontológica no contexto da Covid-19** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021. 84 p.. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/fevereiro/18/03_02_guia-de-orientacoes-para-atencao-odontologicas-no-contexto-da-covid-19-isbn.pdf

SANTA CATARINA. Diretoria de Vigilância Epidemiológica. **Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19**. 2ª edição. Fevereiro, 2021. Disponível em: http://www.sc.gov.br/images//Secom/Noticias/Documentos/plano_vacina_2.pdf

Resolução CFO-226/2020 de 04 de junho de 2020. Disponível em: <http://sistemas.cfo.org.br/visualizar/atos/RESOLU%C3%87%C3%83O/SEC/2020/226>

SANTA CATARINA. Diretoria de Vigilância Epidemiológica. **Manual de Orientação da COVID-19**. Versão 2022.5. Março, 2022. Disponível em: https://www.dive.sc.gov.br/phocadownload/doencas-agrivos/COVID%2019/Publica%C3%A7%C3%B5es/MANUAL%20DE%20ORIENTAES%20DA%20COVID-19%2022_03_22.pdf

SANTA CATARINA. Diretoria de Atenção Primária à Saúde. Coordenação de Qualificação Profissional., Gerência de Integração Assistencial, Departamento de Gestão da Clínica. **PACK Brasil Adulto COVID-19: Guia de manejo clínico da COVID-19 para Atenção Primária – versão Santa Catarina**. 2ª edição (maio/2022). Florianópolis, SC: Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis. 2022. Disponível em: bit.ly/programapackbrasil

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020. Brasília, 2020.

Decreto Nº 1.794 de 12 de março de 2022, disponível em: <https://www.saude.sc.gov.br/index.php/informacoes-gerais-documentos/ascom/arquivos-noticias-2021/19544-decreto-1794/file>